



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 265/2024/GPM/PMLT**

Laranja da Terra, 2 de setembro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ROBERTO KUSTER BECKER**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA LEI 1.114/2024 SANCIONADA.**

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis encaminhar a Lei nº 1.114/2024 sancionada conforme segue:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL DE VENDINHA, DISTRITO DE JOATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e profunda consideração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
JOSAFÁ STORCH  
Data: 02/09/2024 10:55:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal de Laranja da Terra

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 265/2024

Recebemos em: 02/09/2024, 10:58

  
Proferido em

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.114, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024**

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

Em 2 de setembro de 2024.

  
**JULIANO TAVARES MAGEMACHER**  
Chefe de Gabinete

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL DE VENDINHA, DISTRITO DE JOATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Laranja da Terra**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar adicional no orçamento vigente, para cobrir despesas de investimento na construção de vestiários, cabine de transmissão, e reforma do campo de futebol de Vendinha, Distrito de Joatuba.

**Parágrafo Único:** O Crédito Suplementar será aberto no valor de **R\$ 918.392,29 (novecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
<b>Unidade Orçamentária:</b>	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa:</b>	0034	Administração dos Progr. de Incentivo ao Desporto
<b>Projeto:</b>	1.080	Constr., Ampl., e Recuper. de Instalações Esportivas
<b>Elemento de Despesa:</b>	44905100000	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 701 0000 0008	Conv. Nº 050/2024/SESPORT/Constr. Ref. Campo de Vendinha
<b>Valor:</b>	<b>918.392,29</b>	

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ART. 2.º** Os recursos para atender as despesas referidas no artigo 1.º desta Lei serão provenientes do Convênio N.º 050/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.

**ART. 3.º** Observado o Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.015/2021, ficam alterados e ajustados os valores do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 na ação orçamentária descrita no Artigo 1º desta lei.

**ART. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 2 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
JOSAFÁ STORCH  
Data: 02/09/2024 10:49:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

